



	GOVERNADOR <b>Wilson José Witzel</b>
	VICE-GOVERNADOR <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <i>Cleiton de Souza Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Lucas Tristão</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Gen. PM Rogério Figueredo de Lacerda</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Delegado Marcus Vinicius Braga</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Edmar Santos</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Leonardo Rodrigues</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Altineu Cortes Freitas Coutinho</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Fernanda Titonel de Souza</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Felipe Bornier</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Otavio Leite</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Juarez Fialho</i>	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Hormindo Bicudo Neto</i>	
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>José Luiz Corrêa da Silva</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS <i>Pricilla Azevedo Barletta</i>	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Jorge Gonçalves da Silva</i>	
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i>	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Marcelo Lopes da Silva</i>	
<b>GOVERNO DO ESTADO</b> <b>www.rj.gov.br</b>	

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	...
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	4
Gabinete do Vice-Governador.....	8
Vice-Governadoria do Estado.....	1
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil e Governança.....	3
Governo e Relações Institucionais.....	4
Fazenda.....	8
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	8
Infraestrutura e Obras.....	9
Polícia Militar.....	12
Polícia Civil.....	12
Administração Penitenciária.....	12
Defesa Civil.....	14
Saúde.....	14
Educação.....	16
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	17
Transportes.....	18
Ambiente e Sustentabilidade.....	19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	23
Cultura e Economia Criativa.....	23
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	23
Esporte, Lazer e Juventude.....	24
Turismo.....	24
Cidades.....	24
Controladoria Geral do Estado.....	24
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	24
Vitimados.....	24
Trabalho e Renda.....	24
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	24
Procuradoria Geral do Estado.....	24
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	25
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	25

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Parte I - Poder Executivo,  
Parte I-B — Tribunal de Contas e  
Parte IV - Municípios  
circulam hoje em um só caderno

## Atos do Governador

## ATO DO GOVERNADOR

## DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/008/1439/2017,

DECRETA a DEMISSÃO de HENRIQUE FERREIRA GOMES, Identidade Funcional nº43764339, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Vínculo 1, Matrícula nº 957707-3, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2239845

## ATO DO GOVERNADOR

## DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/005/2144/2015,

DECRETA a DEMISSÃO de LUCIANO KOPKE FERNANDES, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4278496-4, Matrícula nº 933597-7, Nível C, Referência 03, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2239841

## ATO DO GOVERNADOR

## DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/016/1619/2018,

DECRETA a DEMISSÃO de SABRINA PAIVA DA COSTA, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Identidade Funcional nº 4256524-3, Matrícula nº 926.295-7, Vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2239850

## ATO DO GOVERNADOR

## DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/10201636/2012,

DECRETA a DEMISSÃO de MARCELO FERNANDES ROLLO, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 4, matrícula nº 960505-6, ID Funcional nº 5593603, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

Id: 2239843

## ATO DO GOVERNADOR

## \*DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 19/02/2019, publicado no D.O. de 20/02/2019, nos termos do § 6º, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, que designou a Assessora ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS, ID Funcional nº 5087005-0/3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pela Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2020. Processo nº SEI-030029/000720/2020.  
\*Omitido no D.O. de 27/02/2020.

Id: 2239947

## Despachos do Governador

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

## EXPEDIENTE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO Nº E-35/064/06/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

## EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

\*PROCESSO Nº SEI-050003/000056/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

\*PROCESSO Nº SEI-120207/000271/2020 - AUTORIZO, em caráter excepcional, conforme previsto no art. 7º, do Decreto nº 45.682, de 08.06.2016.

\*Omitidos no D.O. de 20.02.2020.

Id: 2239893

## Vice Governadoria do Estado

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 18.02.2020

PROCESSO Nº E-16/004/060/2020 - RATIFICO A DESPESA, no valor total de R\$ 943.042,61 (novecentos e quarenta e três mil qua-

renta e dois reais e sessenta e um centavos), referente ao Vale Transporte, em favor da Federação das Empresas de Transportes-FE-TRANSPOR, CNPJ Nº 33.747.288/0001-11, no período de janeiro a dezembro de 2020, com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº E-16/004/061/2020 - RATIFICO A DESPESA, no valor total de R\$ 535.002,60 (quinhentos e trinta e cinco mil e dois reais e sessenta centavos), referente ao Vale Transporte, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES SA, CNPJ Nº 16.727.386/0001-78, no período de janeiro a dezembro de 2020, com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº E-16/004/062/2020 - RATIFICO A DESPESA, no valor total de R\$ 8.198,52 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Vale Transporte, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa, CNPJ Nº 29.055.993/0001-80, no período de janeiro a dezembro de 2020, com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2239766

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 18.02.2020

PROCESSO Nº E-16/004/033/2020 - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 460, de 14/02/2020, e com base no art. 1315 do Código Civil, AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Empresa AD RIO - Administradora de Imóveis (Condomínio do Edifício Brandão Magalhães), relativa à cobrança de taxas de condomínio - sede desta Fundação, período de janeiro de 2020.

Id: 2239727

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO LEÃO XIIIDESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 19.02.2020

PROCESSO Nº E-16/004/089/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 22.513,87 (vinte e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos), relativa à inclusão pela SUSIG/SUBGEP/Casa Civil, na folha de pagamento de fevereiro/2020, referente a valores devidos aos servidores nos exercícios de 2016/2019, fundamentada pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Id: 2239644

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5813  
DE 19 DE fevereiro DE 2020

cria COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS NECESSÁRIOS AOS EDITAIS DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório, na forma do art. 7º da Lei nº 8.666/93; art. 14 da Lei nº 10.024/19;

- que o termo de referência e o projeto executivo, quando couberem, são instrumentos que definem o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

- que cada Diretoria ou área de gestão do DETRAN possui demandas por compras ou serviços com especificidades próprias e incomuns;

- que atualmente os termos de referência, projetos executivos e projetos básicos são elaborados pelas diversas áreas de interesse e muitas vezes destoam da padronização necessária, gerando problemas junto aos órgãos de controle; e

- a necessidade de uniformização dos procedimentos de elaboração dos termos de referência, projetos executivos e projetos básicos, tendo em vista que as obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para elaboração de termos de referência e projetos básicos e necessários aos editais de licitação no âmbito desta Autarquia, vinculada à Presidência, e será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Márcio de Lemos Braga;  
Carlos Henrique da Silva Tavares;  
José Renato Sousa Neves de Andrade;  
Ruy Ronaldo Tavares Lima;  
Clara Regina Rocha de Aquino.

Art. 2º - As Diretorias e áreas requisitantes interessadas na licitação deverão encaminhar à Comissão Especial o respectivo processo administrativo, na forma de requerimento contendo:

I - Projeto técnico ou executivo contendo descrição do produto ou serviço a ser contratado, contendo as devidas especificações;

II - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o planejamento estratégico do órgão;

III - Previsão da data de entrega do produto ou início do serviço conforme necessidade de execução de suas atribuições;